



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4839/09

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DISPONIBILIZAR LIVRO PARA RECLAMAÇÕES E
SUGESTÕES, AOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE
ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Autor: Ver. Frederico Coutinho de Souza Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar aos usuários, em local visível, assinalado por cartazes facilmente acessível, livros para registro de reclamações, críticas e sugestões com abertura e fechamento diário, assinado pelo servidor responsável.

Art. 2º. Cópias dos registros deverão ser encaminhadas mensalmente aos conselheiros municipais de saúde.

Art. 3º. A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 DE SETEMBRO DE 2009.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Messias Morais
CHEFE DE GABINETE